



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 339, DE 04 DE JULHO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 64/2019 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Sidney Esquissato**, matrícula funcional n.º 4566-7/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Bragadenses para realização de exames e procedimentos médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 04/07/2019 – retorno: 05/07/2019
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Obesense* Nº 4731  
de 5/7/19 FL.           
Visto         

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº 1729  
de 4/7/19 FL.           
Visto